

MEMORANDO CONJUNTO nº 004/19 – Cetec/ CESU/URH

São Paulo, 01 de julho de 2019.

Assunto: Orientações sobre atribuição de aulas – Programa Novotec Expresso.

Prezados (as) Senhores (as)
Diretor (a) de Etec / Fatec

Tem o presente a finalidade de orientar as Etecs e Fatecs quanto a atribuição das aulas oriundas dos cursos do Programa Novotec Expresso.

1. Da competência

1.1. É de competência do Diretor da Unidade (Etec/Fatec) a atribuição das aulas aos docentes dos cursos pertencentes ao Programa Novotec Expresso.

2. Do processo de atribuição de aulas

2.1. As aulas serão atribuídas aos docentes das Etecs e Fatecs que atenderem aos seguintes requisitos:

- i. Possuir contrato de trabalho de docente indeterminado ou determinado vigente a época do oferecimento e cujo término não esteja previsto durante o prazo de vigência do curso;
- ii. Entregar o formulário de INTERESSE PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS NO CURSO NOVOTEC EXPRESSO (Anexo I), devidamente preenchido, com documentação comprobatória pertinente, ao Diretor da Unidade de implantação do Programa;
- iii. Estar habilitado em conformidade com o Catálogo de Requisitos de Titulação para Docência – CRT.

- 2.1. A Direção da Unidade de Ensino divulgará as aulas oferecidas do Programa Novotec Expresso, enviando e-mail aos docentes.
- 2.2. A entrega do formulário do “item ii” deverá ser realizada, impreterivelmente, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do envio do e-mail de divulgação das aulas oferecidas pelas Unidades.
- 2.3. Assumirá as aulas ofertadas o docente classificado conforme os termos do item 3 deste instrumento.

3. Dos critérios de classificação dos docentes

3.1. Quando da implantação do Programa pela Etec, deverá obedecer a seguinte ordem de prioridade:

- i. Docentes habilitados e contratados por prazo indeterminado da Unidade de Ensino responsável pela implantação do Programa Novotec Expresso;

Administração Central

- ii. Docentes habilitados e contratados por prazo indeterminados de outras Unidade de Ensino não responsável pela implantação do Programa Novotec Expresso;
- iii. Docentes habilitados e contratados por prazo determinado (obedecido o disposto no "item i") da Unidade de Ensino responsável pela implantação do Programa Novotec Expresso;
- iv. Docentes habilitados e contratados por prazo determinados (obedecido o disposto no item "i") de outras Unidade de Ensino não responsável pela implantação do Programa Novotec Expresso;
- v. Docentes habilitados e contratados por prazo indeterminado de Fatecs;
- vi. Docentes habilitados e contratados por prazo determinado (obedecido o disposto no "item i") de Fatecs;
- vii. Em caráter excepcional, em conformidade com a Deliberação CEE nº 162/2018 e respeitando a ordem acima estabelecida.

3.2. Quando da implantação do Programa pela Fatec, deverá obedecer a seguinte ordem de prioridade:

- i. Docentes habilitados e contratados por prazo indeterminado da Unidade de Ensino responsável pela implantação do Programa Novotec Expresso;
- ii. Docentes habilitados e contratados por prazo indeterminados de outras Unidade de Ensino não responsável pela implantação do Programa Novotec Expresso;
- iii. Docentes habilitados e contratados por prazo determinado (obedecido o disposto no "item i") da Unidade de Ensino responsável pela implantação do Programa Novotec Expresso;
- iv. Docentes habilitados e contratados por prazo determinados (obedecido o disposto no "item i") de outras Unidade de Ensino não responsável pela implantação do Programa Novotec Expresso;
- v. Docentes habilitados e contratados por prazo indeterminado de Etecs;
- vi. Docentes habilitados e contratados por prazo determinado (obedecido o disposto no "item i") de Etecs;
- vii. Em caráter excepcional, em conformidade com a Deliberação CEE nº 162/2018 e respeitando a ordem acima estabelecida.

3.3. No caso de empate na classificação dos inscritos dos itens 3.1 e 3.2. resolver-se-á, com a seguinte observância:

- i. Para os docentes classificados nos itens "i" e "iii" utilizar-se-á como critério o tempo de contratação como docente em Unidade de Ensino de implantação do Programa, sendo o com maior tempo o classificado.
- ii. Para os docentes classificados nos itens "ii" e "iv" utilizar-se-á como critério o tempo de contratação como docente em Unidade de Ensino Sede, sendo o com maior tempo o classificado.

Administração Central

4. Das disposições gerais

- 4.1. As aulas dos cursos Novotec Expresso serão registradas em Ata de Atribuição de Aulas no Sistema Integrado de Gestão – SIG-URH.
- 4.2. Para fins de pagamento das aulas do curso Novotec Expresso, serão consideradas horas-aula semanais com recebimento de hora-atividade, conforme a contratação do docente (Etec ou Fatec), dentro da categoria salarial a que o professor se enquadra.
- 4.3. Devido a especificidade e duração do Programa, aulas pertencentes ao Programa Novotec Expresso não comporão carga horária para fins de manutenção, contudo obedecerão ao limite permitido de horas-aula semanais, bem como obedecerão aos critérios legais de acumulação de cargos e funções.
- 4.4. O docente que tiver seu contrato de trabalho extinto com o Centro Paula Souza, será automaticamente excluído das aulas e cursos do Programa Novotec Expresso.
- 4.5. Os docentes que possuem duas matrículas ativas (Etec e Fatec) e que manifestaram interesse para lecionar aulas nos cursos do Programa Novotec Expresso deverão ser remunerados da seguinte forma:
- 4.5.1. Quando for a Etec responsável pela implantação do Programa, serão remunerados de acordo com a categoria salarial conforme o contrato de Professor de Ensino Médio e Técnico, desde que não ultrapasse o limite de 34 horas-aula semanais;
- 4.5.2. Quando for a Fatec responsável pela implantação do Programa, serão remunerados de acordo com a categoria salarial conforme o contrato de Professor de Ensino Superior, desde que não ultrapasse o limite de 28 horas-aula semanais
- 4.6. Fica o docente impedido de se afastar das aulas do curso do Programa Novotec Expresso para desempenhar funções pedagógicas ou técnico-administrativas, bem como para os afastamentos previstos na Deliberação CEETEPS nº 04/97.
- 4.7. Havendo ausência do docente no dia de ministração da aula a ele atribuída, não haverá substituição automática por outro docente, devendo o docente titular da aula realizar reposição, agendando com os alunos e direção da Unidade a respectiva reposição em horário diverso não conflitante com sua grade horária.
- 4.8. O docente que faltar às aulas a ele atribuídas sem motivo justo, no(s) dia(s) estabelecido(s) em seu horário semanal de trabalho, por 2 (duas) semanas seguidas ou por 4 (quatro) semanas interpoladas, perderá o direito as aulas do curso do



Administração Central

Programa Novotec Expresso, cabendo ao diretor a competência para chamar o próximo docente classificado.

4.9. Não havendo docentes das Unidades de Ensino interessados nas disciplinas do curso do Programa Novotec Expresso, respeitado os itens deste instrumento, poderá, em caráter excepcional de interesse público e de urgência, o Diretor da Unidade (Etec/Fatec) providenciar contratação temporária de autônomo com pagamento por meio de RPA, conforme Decreto 56.257, de 05/10/10 e Deliberação CEETEPS nº01, de 20/11/11.

5. Dos requisitos para contratação e pagamento por RPA no âmbito da URH

5.1 Ficarão a cargo das ETECs e FATECs as verificações que devem ser seguidas no tocante à contratação e pagamento dos profissionais autônomos (RPA) no âmbito da Unidade de Recursos Humanos (URH);

5.2 Somente poderão ministrar aulas os profissionais autônomos que preencherem os seguintes requisitos:

- i. Ausência de vínculo empregatício com o CEETEPS, assim como exclusividade, podendo exercer prestações de serviços de forma contínua sem que haja vinculação;
- ii. Ausência de vínculo de parentesco, ou seja, não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de empregados do CEETEPS em respeito aos princípios da impessoalidade e moralidade que regem a Administração Pública;
- iii. Ausência de irregularidades junto ao Estado (CADIN), mesmo após a data da contratação. A inserção no CADIN após a data da contratação, implicará na suspensão do pagamento até a liquidação da dívida;
- iv. Possuir conta corrente de pessoa física e com movimentação, no Banco do Brasil, não sendo aceitas outras modalidades tais como, conta salário, poupança ou conta em nome de pessoa jurídica. Irregularidades/inconsistências referentes aos dados bancários ficarão com os pagamentos suspensos até que a regularização seja providenciada;
- v. Possuir número de PIS/PASEP/NIT a fim de que haja a retenção de INSS junto à Previdência Social.

5.3 Providências a serem seguidas no ato da contratação:

- i. Consulta do vínculo com o CEETEPS, em caso de dúvida, remeter à Divisão de Pagamentos e Encargos através do e-mail autonomos@cps.sp.gov.br ;
- ii. Consulta da situação do CPF junto ao site do CADIN Estadual (https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx) ;

Administração Central

- iii. Verificação das informações bancárias, por meio da solicitação da cópia do contrato de abertura da conta ou extrato bancário;
- iv. Verificação do número do PIS/PASEP/NIT, por meio da solicitação da cópia de documento que comprove a inscrição.

5.4 A inobservância de quaisquer dos preceitos mencionados resultará na impossibilidade de contratação ou atraso no pagamento.

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para:
Etec - peessoal.supervisao@cps.sp.gov.br
Fatec - cesu.novotec@cps.sp.gov.br
RPA - autonomos@cps.sp.gov.br



Almério Melquiades Araújo
Coordenador do Ensino Médio e Técnico



Rafael Ferreira Alves
Coordenador Técnico da Unidade do
Ensino Superior de Graduação – CESU



Vicente Mellone Junior
Coordenador Técnico da URH

Administração Central

ANEXO I

(Utilizar papel timbrado, conforme procedimentos descritos no Manual de Identidade Visual)

FORMULÁRIO DE INTERESSE PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS NO CURSO NOVOTEC EXPRESSO

Ilmo. (a) Sr. (a) Diretor (a) de Etec / Fatec

Eu, _____, matrícula nº _____

Tel. _____ Cel. _____

e-mail: _____

Professor (da Etec / Fatec), contratado por prazo () indeterminado () determinado, manifesto meu interesse pelas _____ horas-aula, disponíveis no curso _____ - Novotec Expresso para o ___ semestre de _____.

Declaração de acúmulo de cargos e funções: () acúmulo () não acúmulo

Em caso positivo, preencher os campos abaixo:

Instituição: _____

Local: _____

Cargo/função: _____

Professor afastado: () sim () não

Em caso positivo, informar: quantidade de horas ____ motivo:

Estou ciente de que as aulas do curso Novotec Expresso não compõem carga horária para fins de manutenção e de que apenas poderei ministrar as aulas às quais estou habilitado de acordo com o Catálogo de Requisitos de Titulação para Docência.

Local, data

Local, data

Assinatura do requerente

Assinatura do Diretor(a) de Etec/Fatec

Para efetivar a inscrição, é necessário o envio de cópia do diploma;